



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 026/2025 – UNEMAT

Art. 95 Inciso II Lei 14.133/2021

A empresa: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S. CNPJ
Nº 77.941.490/0001-55

Representante: Antonio Roberto Gazin

Endereço: Rodovia Antônio Pedroso, Centro –CEP: 87.485-00, Douradina-PR.

Telefone: Fone: (44) 3663-8000

E-mail: licitacao@gazin.com.br

Autorizamos a Vossa Senhoria a fornecer o Objeto contratado, visando atender às necessidades da Universidade do Estado de Mato Grosso, observada as especificações e demais condições constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 004/2024/SEPLAG e Anexos, da Ata de Registro de Preços nº 006/2024/SEPLAG e a sua proposta de compra - Processo UNEMAT-PRO-2025/05521.

I - Do Objeto

Aquisição de material permanente (condicionador de ar) para atender a demanda do Campus Universitário do Médio Araguaia-UNEMAT, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço nº 006/2024/SEPLAG.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNITÁRIO
06	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE	UN	2	R\$ 14.166,84

Valor total do objeto: R\$ 14.166,84 (quatorze mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

II – Prazo e Local de Entrega



End.: UNEMAT-CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA-Núcleo Pedagógico de Vila Rica, Avenida Perimetral Leste S/N, Bairro Bela Vista, CEP: 78645-000 Vila Rica-MT.

O Produto deverá ser entregue no endereço especificado no item II - Prazo e Local de Entrega - do respectivo Contrato de Fornecimento, no prazo especificado no edital, contados da assinatura do Presente Instrumento quando solicitado pelo Setor competente do órgão beneficiado.

III – Das Obrigações da Detentora do preço registrado

São Obrigações da Detentora do Preço registrado, além das previstas no Edital, no Termo de Referência e na proposta adjudicada:

- a) Realizar e entregar dos produtos estritamente de acordo com as especificações descritas no Item I.
- b) Acondicionar o material em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado.
- c) Substituir imediatamente e sem qualquer ônus para o Órgão beneficiado os produtos, caso constatada divergência da especificação sujeitando-se as penalidades cabíveis.
- d) Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta vencedora, para o perfeito cumprimento deste.

IV – DO PAGAMENTO:

1 – O pagamento da presente ordem de Fornecimento será efetuado até o 30º dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal /fatura discriminativa acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento, observadas as disposições da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Estadual 1525/2022.

Nota de Empenho nº: 26201.0015.25.000076-2

V – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato de fornecimento não ultrapassa o último dia do exercício financeiro no qual ele foi celebrado.

Cáceres/MT 09 de junho de 2025.